



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço : LEI - 445
Data :

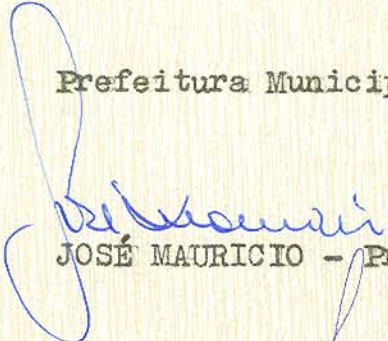
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIOS
COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS.

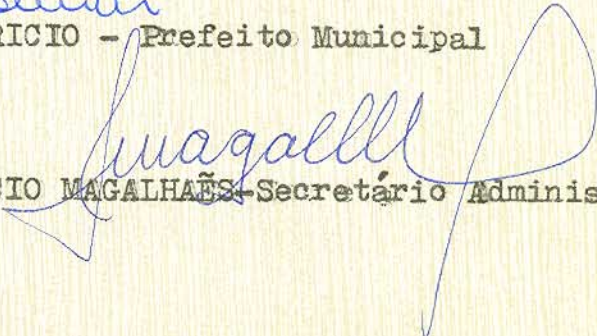
A Câmara Municipal de Minduri, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri, 31 de Agosto 1989.


JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal


JOSE MARCIO MAGALHÃES - Secretário Administrativo.